



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIRETORIA



EDITAL N. 05/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar A Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; Decreto n.º 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI n.º 034/2020 e 135/2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 18 a 24/09/2024

As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 18/09/2024 às 18h do dia 24/09/2024, exclusivamente, por meio do e-mail **substituto.cshnb.pedagogia.23@gmail.com**, com o assunto Inscrição Edital Pedagogia/CSHNB/Professor substituto/Nome do candidato.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área / Disciplina	N. de vagas	Perfil	Remuneração por titulação (RT)		
				Especialista	Mestre	Doutor
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação do Curso de Pedagogia	Pedagogia	01(uma) TI- 40h	Graduado em Pedagogia (Licenciatura) com Mestrado em Educação ¹	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.813,21
				Inscrição R\$ 90,01	Inscrição R\$ 107,62	Inscrição R\$ 145,78

¹ Caso não haja a inscrição de pelo menos 4 mestres, será aberta a inscrição para professores Especialistas.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia do diploma de mestrado e/ou certificado de conclusão do mestrado até a data final das inscrições; Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).
- 3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - UG: **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Recolhimento Código: **288306**

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas junto à Secretaria da Coordenação de Pedagogia - CSHNB

4. DAS PROVAS

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora); **Datas do sorteio dos temas da Prova Didática: a partir de 01/10/2024** conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;

4.4 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.5 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.7 O não comparecimento do candidato à prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução N° 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de no mínimo 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

6 - BASES CONTRATUAIS

6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 REMUNERAÇÃO: De acordo com a tabela do item 2.1

7 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pelas Coordenações dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto N° 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato indicado à contratação, após publicação da autorização de contratação na Seção 2 do Diário Oficial da União, acesso em www.in.gov.br, deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O *Curriculum Vitae* poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 13 de setembro de 2024.

Handwritten signature of Juscelino Francisco do Nascimento in blue ink.

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros

ANEXO I – CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE PEDAGOGIA

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Pelo e-mail substituto.cshnb.pedagogia.23@gmail.com	18/09 a 24/09/2024	_____
Homologação das inscrições	Site da UFPI	26/09/2024	A partir das 14h30min
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Pelo e-mail substituto.cshnb.pedagogia.23@gmail.com	27/09/2024	_____
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	Site da UFPI	30/09/2024	A partir das 14h30min
Sorteio de temas para a Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	A partir de 01/10/2024	A partir das 08h00 (por ordem de inscrição, com intervalos de 1h entre candidatos) No período da Tarde a partir 14h
Início da Prova Didática²	Sala a definir e a ser divulgada na homologação das inscrições	A partir de 02/10/2024	A partir das 08h00min (A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema)
Resultado da Prova Didática	Site da UFPI	07/10/2024	A partir das 14h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Pelo e-mail substituto.cshnb.pedagogia.23@gmail.com	08/10/2024	_____
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Site da UFPI	09/10/2024	A partir das 14h30min
Resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI	11/10/2024	A partir das 14h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Pelo e-mail substituto.cshnb.pedagogia.23@gmail.com	14/10/2024	_____

² Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – anexo I. Caso haja alterações serão publicadas no local de inscrição.

Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Site da UFPI	16/10/2024	A partir das 14h30
Resultado Classificatório Geral	Site da UFPI	17/10/2024	A partir das 14h30

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE PEDAGOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PEDAGOGIA

TEMAS:

1. Fundamentos da Educação de jovens e adultos
- 2- Educação Inclusiva no Brasil: marcos regulatórios legais.
- 3-O legado de Paulo Freire e sua influência para formação de professores
- 4-Gestão e Organização da Educação Básica
- 5-Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva
- 6-O planejamento didático e a organização do trabalho docente.
- 7-O papel da escola a partir dos fundamentos da Pedagogia Histórico Crítica
- 8- Fundamentos históricos e legais da Educação Infantil
- 9- Educação e Movimentos Sociais: contexto histórico
- 10- Políticas Públicas para educação e relações étnicos raciais

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Arroyo, Miguel G. **Imagens Quebradas: Trajetórias E Tempos De Alunos E Mestre**. 8. Ed. Petrópolis. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014

BRASIL. Resolução nº. 1 de 17 de junho de 2004, do CNE/MEC, **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**”.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – **BNCC 2ª versão**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php>

BRASIL/MEC. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>;

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Superando o racismo na escola**. 2. ed. Brasília: **Ministério da educação**, 2005. 204 p. (número de consulta: 379.260981 S959 2. ed. / 2005).

BRASIL. Educação antirracista: caminhos abertos **pela lei federal nº 10.639/03**. Brasília: Ministério da educação, 2005. 236p. (Coleção Educação para todos).

FREIRE. P. **Pedagogia do Oprimido**. 17. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **A Importância do Ato de Ler**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

KUHLMANN Jr., M. **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

LIBÂNEO, J. Carlos. **Didática**. SP: Cortez, 2018

LUCKESI, Cipriano Carlos **Avaliação da aprendizagem escolar** - 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2013

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-Crítica: Primeiras aproximações**. 9.ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

SCHNEIDER, Magalis B.D. **Subsídios para Ação Pedagógica no Cotidiano Escolar Inclusivo**. Disponível em: www.vrl.http://www.educaçaoonline.com.br.